CONSELHO ESCOLAR DA ECIM MARIA PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 01.932.351/0001-01

ENDEREÇO: RUA JUSTINO DE SOUSA, Nº 842 – PAJUÇARA, MARACANAÚ - CEARÁ E-MAIL: mpereiraemef@maracanau.ce.gov.br FONE: (85) 3383.3872 – (85) 988959855

PROCESSO Nº: 42/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **ECIM MARIA PEREIRA DA SILVA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **DEDETIZAÇÃO** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonoia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ECIM MARIA PEREIRA DA SILVA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justica Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Francincuda A - de Franço

Maracanaú, 09 de setembro de 2025

Presidente do Conselho Escolar



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

PESQUISA Nº: 42/2025

| 2 | CONSELHO: ESCOLAR ECIM MARIA PEREIRA DA SILVA | | | 3 | N° DO CNPJ: 01.932.351/0001-01 | | | |
|---|--|---|----|----------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| 4 ENDEREÇO: RUA JUSTINO DE SOUSA, 842 - PAJUÇARA, MARACANAÚ- CEARÁ | | | | | | | | |
| 4 | ENDEREÇO: RUA JUSTINO DE SOUSA, 842 - PAJUÇARA, MARACANAU- CEARA | | | | | | | |
| 5 | MARACANAÚ: 09/09/2025 Franciscula A - de Graujo ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA PESQUISA | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO | | | | | | | |
| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | | | | |
| | 7.1-N° | 7.2-Discriminação | | 7.3- NIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-Preço Unit. DO ITEM (R\$) | 7.6-Preço Total do Item (R\$) | |
| QUADRO 1 | 01 | REALIZAR UM SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS. O SERVIÇO DEVE SER REALIZADO NA ESCOLA E QUADRA. COM EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CERTIFICADO DE GARANTIA VIGENTES. OBS: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. | SE | RVIÇO | 01 | | | |
| | | | | | | | | |
| 7.7-Preço Total: (R\$): | | | | | | | | |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR | | | | | | | | |
| d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora. | | | | | | | | |
| 9 | NOME DO PROPONENTE: | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 10 ENDEREÇO: | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 11 | CPF OU | CPF ou CGC: 12 RG: | | | | | | |
| 13 | Assinati | Assinatura do Proponente: | | | | | | |